

REGULAMENTO PARA A FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE HORIZONTE QUE ACONTECERÁ NO DIA 24/10/2025.

A festa do Servidor Público Municipal de Horizonte é promovida e realizada pela Prefeitura Municipal de Horizonte, **para os servidores públicos, não aberta ao público em geral**, com o apoio e a colaboração de várias pessoas e parceiros, e acontecerá na noite do dia 24 de outubro de 2025, no pátio interno do Estádio Domingão, em Horizonte, Ceará, a partir das 19 (dezenove) horas.

Por ser uma festa de reconhecimento e congratulações aos Servidores Públicos Municipais de Horizonte, para os quais a Gestão Municipal organiza e dedica esse momento festivo, e objetivando proporcionar a todos os participantes presentes a ambiência agradável e confortável desejável, cada Servidor Público receberá 01 (um) VOUCHER impresso, com dispositivos de controles, que será a sua CREDENCIAL PESSOAL para a autorização de entrada na festa. O Servidor que der entrada na Festa e sair, não terá outro VOUCHER para poder retornar a entrar na Festa. Cada Servidor poderá levar UMA PESSOA CONVIDADA SUA, e esse convidado é único e pessoal, devendo entrar no ambiente da Festa acompanhado, no mesmo momento da entrada do servidor, pelo servidor que a convidou. **Para evitarmos transtornos, importante que seja evitada conduta por parte do Servidor que não esteja em conformidade com essa orientação.** Haverá pessoas da organização da festa fazendo o controle da entrada com base nesses critérios de entrada. Convidado não entrará em horário posterior ao da entrada do Servidor, ou seja, desacompanhado e, após entrar, o Servidor não poderá retornar à portaria/entrada para solicitar que seu convidado tenha acesso à Festa.

Recomenda-se que os participantes, Servidores e seus convidados, usem trajes sociais, evitando-se trajes tipo bermudas, shorts, chinelos e similares.

Os VOUCHERS de controle de acesso à Festa serão entregues aos Servidores por suas respectivas Secretarias de origem (RHs) e cada Secretaria organizará a melhor forma para assegurar essa entrega antecipada aos Servidores.

Como os prêmios sorteados só serão entregues aos Servidores que estejam presentes à Festa, exceto para a ausência justificada antecipadamente, mediante a formalização ao RH SEPLAD, pelo Gestor competente no caso de Servidores que estejam escalados e trabalhando no horário da Festa, necessário se faz que os Servidores participem presencialmente e assim permaneçam durante todo o tempo em que acontecerão os sorteios dos prêmios. Servidores que estejam previamente informados oficialmente pelos RHs das Secretarias e demais Unidades da Gestão Municipal ao RH SEPLAD como Servidores



Sabatistas terão justificadas suas possíveis ausências, e, em caso de serem sorteados, receberão posteriormente seus prêmios. Atestados Médicos de auxílio-doença para a justificativa de ausências à festa e para fins de participação dos sorteios, somente serão aceitos os que estiverem previamente tramitados e/ou homologados, de conhecimento prévio e vigente em devido processo protocolado até o dia 23/10/2025, na SEPLAD, para fins de perícia/junta médica do Município.

O Servidor que estiver escalado e trabalhando no horário da Festa, deverá permanecer no seu local de trabalho e só retirar o seu prêmio a partir do primeiro dia útil seguinte para esse fim, após a Festa, definido para a entrega de prêmios, que será no dia 29 de outubro de 2025.

Os sorteios dos prêmios serão realizados, a partir das 20h30min (vinte horas e trinta minutos), em rodadas alternadas de sorteios, de apresentações musicais e artísticas e de falas, até o último prêmio. É de responsabilidade do Servidor sorteado receber, retirar e transportar o seu prêmio.

Participarão dos sorteios os Servidores efetivos, temporários, terceirizados, cooperados, comissionados, agentes políticos, Servidores lotados nas diversas Secretarias e Unidades próprias da Prefeitura Municipal de Horizonte, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Horizonteprev, Liberty, Câmara Municipal, Bolsistas, credenciados, estagiários.

Os sorteios dos prêmios serão realizados por sistema manual, com a utilização de urna onde constam todos os VOUCHERS, preenchidos à mão pelo próprio servidor, com seu nome e demais dados pessoais constantes no VOUCHER, que deram entrada na Festa até o momento do sorteio. **Caso o VOUCHER não esteja completamente e corretamente preenchido pelo Servidor (responsabilidade do servidor), ao ser sorteado não terá validade.** A proclamação do Servidor sorteado será feita no sistema de som e, imediatamente, o sorteado deverá comparecer ao local indicado para se identificar, portando seu documento original e físico de identidade com fotografia, não sendo aceitas justificativas de ausências nesse momento, ou representantes para o recebimento do prêmio. O Servidor sorteado só receberá seu prêmio mediante a apresentação de um documento original e físico de identidade com FOTO.

Caso o Servidor sorteado não se apresente, **de imediato**, à organização da Festa e do sorteio, o prêmio será colocado para um novo sorteio e o sorteado **POR ESTAR AUSENTE** e/ou não **TER A JUSTIFICATIVA PRÉVIA DE**



AUSÊNCIA, PERDE O DIREITO DE RECEBER O PRÊMIO E A VEZ para as próximas rodadas de sorteios dos prêmios gerais. Após o final da conferência dos sorteados presentes por cada bloco de sorteio, conferido o último sorteado do bloco, fica encerrado o prazo para a apresentação do sorteado, não sendo mais aceitas apresentações posteriores de sorteados, caracterizada a ausência do sorteado e a perda do direito de receber o prêmio.

Não serão aceitas argumentações e justificativas posteriores de Servidores que queiram reclamar de terem **“passado batido por não terem se apresentado de imediato ao acontecimento do sorteio”**. No caso da não identificação e apresentação imediata do Servidor no local da Festa e à Organização, o Servidor perde o direito de receber o prêmio e o direito de reclamar posteriormente.

Será disponibilizada na Festa, por meio de parceria com empreendedores locais, estrutura para a aquisição de alimentação e bebidas para a aquisição direta pelos Servidores e convidados que custearão por conta própria seus consumos.

Caso os Servidores queiram trazer comidas e/ou bebidas próprias, de forma organizada, devidamente acondicionadas e em volume adequado ao consumo pessoal, poderão assim fazê-lo, desde que atendam a essas orientações e cientes de que, se assim não procederem, poderão ser solicitados a recolherem o que trouxerem de forma inapropriada. **Não é permitida a entrada com vasilhas de vidro.**

Não é permitida a reserva prévia de mesas e de cadeiras para Servidores(as) ou grupos de Servidores(as), devendo o acesso às mesas e às cadeiras ser feito por ordem de chegada das pessoas. A organização da Festa se reserva no direito de, identificando a não observância dessa orientação, retirar quaisquer identificações prévias de reservas de mesas e de cadeiras no ambiente da Festa.

Considerando a característica e o porte da nossa festa, pensando no bem-estar da criança, ressalta-se a importância de que seja observada a adequação da presença de crianças, sendo que, caso compareçam, devem entrar como acompanhante da pessoa/Servidor responsável, na condição de CONVIDADA do Servidor.

A organização da Festa decidirá sobre situações não contempladas nesse regulamento.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Esse REGULAMENTO foi elaborado e revisado com a participação de representantes dos Servidores (RHs) e da Gestão Municipal, e foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, socializado nos grupos internos de trabalho de WhatsApp, RHs de todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, HORIZONTEPREV, Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Horizonte e Câmara Municipal de Vereadores, para a ampla e antecipada ciência de todos os Servidores e para o devido cumprimento.

Gratidão ao Time de Servidores Públicos Municipais de Horizonte, e BOA FESTA!

Horizonte, 10 de outubro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração – SEPLAD

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2025

